



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO N.º 076/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES, vereador deste município, usando de suas atribuições legais no exercício de suas funções parlamentares, vem a V. Exa., ouvindo o Plenário nos termos regimentais, INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ecoporanga/ES - Elias Dal Col, o seguinte:

- Que o Executivo Municipal realize a recontração dos 10 (dez) professores que tiveram seus contratos de prestação de serviços rescindidos exclusivamente pela situação emergencial causada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19). Sendo os seguintes professores: Marlene dos Santos Ladeira (Educação Infantil), Eliana Alves da Rocha Pereira (Ensino Fundamental/Córrego do Dois), Eliana Mourão Siqueira (CMEI Délio Rodrigues/ Distrito de Cotaxé), Luciene Rodrigues Machado Vieira (EMUEF Muritiba), Fabiane Siqueira de Barros (EMUEF PATRIMÔNIO SANTA RITA), Gildilene Lino da Silva (CMEI Professora Elivane Pereira de Carvalho), Wészila de Souza Oliveira (Benedita Monteiro/Palmeiras/Vila Nova/CMEI Casinha Feliz(Professora de Projetos). Leidimar Oliveira Prado (EEEF Palmeiras/ Vila Nova/ Jardim Encantado. (Professora de projeto), Ruteley Rodrigues da Freitas (CMEI Pingo de Gente/Muritiba) e Gilmar dos Santos Oliveira (EMUEF Córrego dos Barbosa).

Justificativa:

A presente Indicação tem por objetivo, a recontração dos professores acima mencionados, que tiveram seus contratos rescindidos exclusivamente pela situação emergencial causada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), tendo em vista que os materiais didáticos (apostilas) estão chegando aos alunos e os mesmos estão tendo dificuldades em resolver as atividades, sendo que os pais ou parentes muitas das vezes não tem conhecimento das matérias enviadas aos alunos, causando grande transtorno na aprendizagem dos alunos. Com o retorno deste profissionais, com todas as medidas de segurança recomendadas pela OMS, já pode-se retornar as aulas de reforço dos alunos mencionados, tendo em vista que o número de alunos das escolas acima citadas são menores que as escolas da Sede do Município.

Diante do exposto, fica na expectativa de poder contar com o apoio dos nobres colegas a nossa proposição.

PROTOCOLO 3519/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Francisco Roberto Figueiredo Gomes", 02 de setembro de 2020.

02 SET. 2020 às 09:31h


ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES
Vereador


Funcionário